



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 8.213, de 2025, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de São José do Cedro/SC
Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Administração
Tipo de julgamento: Maior lance
Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS DE CARÁTER PERMANENTE HOMOLOGADOS CONFORME DECRETO 8.700 DE 16 DE ABRIL DE 2026, AUTORIZADOS E DESCRITOS NA LEI MUNICIPAL 5.455, DE 01 DE ABRIL DE 2026 E LEI Nº 5.394, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances Das 10 horas do dia 04 de maio de 2026 até às 10 horas do dia 28 de maio de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances) 28 de maio de 2026 às 10 horas, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio do telefone (49) 3643-6300 com o Departamento de Licitações e Contratos do Município de São José do Cedro/SC.

1. PREÂMBULO



1.1. O Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Jorge Lacerda, nº 1049, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 83.026.781/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Julio Will, Prefeito Municipal**, torna público, através do **Leiloeiro (a)**, servidor municipal **Sr. Luiz Perondi**, nomeado pelo **Decreto 8.323/2025**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda**, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme **Contrato nº 09/2024**.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência do Município de São José do Cedro/SC (<https://saojosedocedro.atende.net>), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante, conforme anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer



título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de São José do Cedro - SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de São José do Cedro - SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como a **impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluído em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de São José do Cedro - SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de São José do Cedro - SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.



5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5 Os interessados deverão entrar em contato com os responsáveis Sr. Luiz Perondi ou Fabricio Friederichs para agendamento de visitação pelo telefone (49) 3643 6320, e-mail garagem@prefcedro.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Hermínio Conte, nº 1021, Bairro São Cristóvão, Secretaria de Transportes e Obras, no Município de São José do Cedro - SC.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleiloes.com.br e www.superbid.net.

6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de XXXX-XX, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro



cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de São José do Cedro, através do endereço eletrônico: (prefcedro.sc.gov.br).

7.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de São José do Cedro.

7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de São José do Cedro, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de São José do Cedro, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: (prefcedro.sc.gov.br).
 - 8.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.
- 8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.
- 8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
- 8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
- 8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
- 8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
- 9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 9.6. O Município de São José do Cedro, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE



10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de São José do Cedro - SC, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.

10.8. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social



acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município cujo contato será oportunamente informado.

10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) / dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.8.7 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual deverá ser feito em uma parcela única.

12.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o



Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

12.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

12.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

12.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

12.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de São José do Cedro a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.8. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

13.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar.



Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de São José do Cedro, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São José do Cedro, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (prefcedro.sc.gov.br).

14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS



15.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP
- b) Anexo II - Termo de Referência - TR
- c) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.
- d) Anexo IV – Fotos dos bens.

São José do Cedro – SC, 27 de abril de 2026.



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São José do Cedro/SC

Secretária Municipal de Administração

Necessidade da Administração: **ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS IMÓVEIS E BENS DE CARÁTER PERMANENTE HOMOLOGADOS CONFORME DECRETO 8.700 DE 16 DE ABRIL DE 2026, AUTORIZADOS E DESCRITOS NA LEI MUNICIPAL 5.455, DE 01 DE ABRIL DE 2026 E LEI Nº 5.394, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objeto a alienação, mediante leilão público, de bens imóveis e bens de caráter permanente, homologados conforme o Decreto nº 8.700, de 16 de abril de 2026, autorizados e descritos na Lei Municipal nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e na Lei nº 5.394, de 12 de agosto de 2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro identificou a necessidade de proceder à alienação de bens imóveis de propriedade do Município. Tal iniciativa tem como objetivo assegurar uma gestão patrimonial mais eficiente e racional, promovendo a adequada destinação dos bens públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

A alienação desses imóveis possibilitará a liberação de espaços ociosos, a redução de custos operacionais e administrativos, além da geração de receita para o Município, a qual poderá ser reinvestida em áreas prioritárias da gestão pública.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação, que tem por finalidade a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e a realização dos demais procedimentos legais necessários à viabilização do processo de alienação, assegurando a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a observância dos princípios da transparência, legalidade e eficiência administrativa.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ressalta-se que a presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026. Dessa forma, será necessária a adequação do PCA vigente, em virtude da demanda de fiscalização técnica que surgiu ao longo do corrente ano. Tal adequação possui respaldo legal na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A alienação dos bens imóveis inservíveis do Município de São José do Cedro será conduzida de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Para garantir a eficácia do processo, é necessário atender a alguns requisitos importantes.

Primeiramente, os bens inservíveis devem ser identificados e avaliados quanto ao seu estado de conservação, valor de mercado residual e destinação apropriada. Esse passo é fundamental para assegurar que os bens sejam tratados de forma adequada e que seu valor seja corretamente estimado.

Além disso, é crucial que o processo de alienação seja amplamente divulgado. Isso garantirá que a população e os potenciais interessados estejam cientes das condições do certame, promovendo a competitividade e a igualdade de oportunidades. A transparência e a publicidade são essenciais para a integridade do processo.

Todas as etapas da alienação devem seguir rigorosamente os princípios da Lei 14.133/2021, garantindo que o processo seja conduzido com legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. A conformidade com a legislação assegura que o processo seja justo e transparente.

Por fim, sempre que possível, deve-se considerar a destinação dos bens para iniciativas sustentáveis. Isso pode incluir doações a entidades sociais ou a reciclagem dos bens, alinhando-se com políticas de responsabilidade social e promovendo práticas sustentáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em atendimento ao disposto nas Lei Municipal nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e na Lei nº 5.394, de 12 de agosto de 2025, e com o objetivo de fornecer transparência e clareza quanto ao objeto da alienação, apresenta-se abaixo a relação detalhada dos imóveis públicos municipais inservíveis a serem alienados por meio de leilão público.

A estimativa considera as características físicas e legais dos bens, e valor contábil atribuído pela Administração Pública:

Item	PM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor Avaliado
1	15319	RETROESCAVADEIRA MODELO 416 E, MARCA CATERPILLAR.	Unidade	R\$85.000,00
2	15403	BRITADOR/CONJUNTO BRITAGEM MÓVEL 62X40 SÉRIE 0092, MARCA CCM, ANO 2014, EQUIPADO C/ BRITADOR DE MANDIBULAS 620X400, MONTADO SOBRE CHASSICHAPA "U" 300X80 MMAÇO CARBONO SAE1020 COM 6000X1070MM DE ESPESSURA 1/2" C/ EIXOS DE RODADOS DUPLO NA TRASEIRA E SIMPLES NA DIANTEIRA, ENGATE ACIONADO POR MOTOR ESTACIONARIO A DIESEL 6 CIL, COM POTÊNCIA 95 HP, Nº SÉRIE (C1N215842), RESFRIAMENTO A AGUA, PARTIDA ELÉTRICA.	Unidade	R\$175.000,00
3	13566	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO VACUO 4000 L TANDEM 16 SAO JOSE.	Unidade	R\$3.000,00
4	15973	DISTRIBUIDOR DE CÁLCARIO DC-5000 TCK, FABRICAÇÃO 2015, COR VERMELHA, MARCA ISOLEIXO CARDAN COM PROTEÇÃO.	Unidade	R\$3.500,00
5	13368	ROLO COMPACTADOR, CS-533E, CATER PILLAR-NR, SÉRIE: CATCS533CBZE023, MOTOR: 64D37890, ANO 2011, 130 HP	Unidade	R\$80.000,00
6	9333	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H, SÉRIE CAT0012HLCBK00255, MOTOR 4ZF05206	Unidade	R\$120.000,00
7	0276	CAMINHÃO BASCULANTE MBENZ L-1513 ANO 81, 6 CILINDROS, 130 CV, PLACA LZG-4645	Unidade	R\$50.000,00
8	12522	CAMINHÃO FORD CARGO 2628E, A DIESEL, ANO/MODELO 2010, MOTOR Nº. 36175473, CHASSI 9BFZCEEX2ABB52281 C/ CAÇAMBA CAPACIDADE 12 M3, SÉRIE Nº. 42411, COR BRANCA, PLACA MHU-7036.	Unidade	R\$130.000,00
9	lote	SUCATA FERROSA (FERRO EM GERAL)	Unidade	R\$ 550,00
10	lote	SUCATAS (MESAS E CADEIRAIRAS)	Unidade	R\$ 550,00
11	13518	RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB MODELO 4CX SERIE 2011574-4CX	Unidade	R\$ 90.000,00
12	12557	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 4CXM SÉRIE 1617033	Unidade	R\$ 85.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis no mercado para a alienação de bens imóveis públicos envolvem distintas modalidades, que devem ser selecionadas conforme a natureza do bem, o interesse público,



a legislação vigente e a busca pela maximização do retorno financeiro à Administração Pública. Dentre as principais formas, destacam-se:

1. Leilão Público (Alienação por Maior Lance)

Modalidade mais comum e amplamente adotada para alienação de bens imóveis inservíveis. É regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a obrigatoriedade de leilão para a alienação de bens públicos, observadas as disposições legais e regulamentares. Visa garantir ampla concorrência e transparência, por meio de seleção do maior lance oferecido.

2. Concorrência Pública

Alternativa utilizada em situações específicas, como nos casos em que o imóvel possui características estratégicas ou quando há interesse em contrapartidas específicas. Essa modalidade é mais complexa e pode ser utilizada, por exemplo, quando houver permuta com imóveis particulares ou outras condições especiais.

3. Permuta com Imóveis de Terceiros

Possibilidade de alienação mediante permuta, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a equivalência de valores e a vantagem para o interesse público. Necessita de avaliação prévia e autorização legislativa específica.

4. Doação com Encargos ou Afetação a Finalidade Pública

Em casos excepcionais, e quando houver interesse público relevante devidamente justificado, pode-se realizar doação com encargos a entidades sem fins lucrativos ou instituições públicas, conforme os critérios estabelecidos em lei.

5. Alienação Direta

Prevista apenas em hipóteses restritas, como para regularização fundiária, alienação a ex-proprietário por direito de preferência ou em programas habitacionais, desde que amparada por legislação específica. A regra geral, contudo, continua sendo a alienação mediante leilão.

Considerando a Lei Municipal nº 5.348/2025, que autoriza a alienação dos imóveis descritos, bem como a natureza dos bens caracterizados como inservíveis ao interesse público, a modalidade mais vantajosa e apropriada é o leilão público, por promover ampla concorrência, publicidade, celeridade e a maximização da receita pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mínimo estimado para a alienação dos 12 (doze) bens de caráter permanente no presente procedimento é de R\$ 822.600,00 (oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), conforme avaliação realizada para fins de leilão público, nos termos do Decreto nº 8.700, de 16 de abril de 2026, e das Leis Municipais nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e nº 5.394, de 12 de agosto de 2025.

Ressalta-se que os valores acima correspondem aos lances mínimos iniciais para cada bem, podendo ser superados no decorrer do certame, conforme a dinâmica do leilão público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na alienação, mediante leilão público, de bens imóveis e bens de caráter permanente, homologados conforme o Decreto nº 8.700, de 16 de abril de 2026, autorizados e descritos na Lei Municipal nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e na Lei nº 5.394, de 12 de agosto de 2025.



A escolha do leilão público como modalidade de alienação justifica-se por ser a alternativa que melhor atende ao interesse público, ao assegurar ampla concorrência, transparência, celeridade processual e a obtenção da maior vantagem econômica possível para a Administração Pública.

O procedimento será conduzido de forma pública e transparente, com ampla divulgação dos bens disponíveis e regras claras de participação, permitindo a concorrência entre os interessados, o que tende a elevar o valor arrecadado com a venda dos imóveis considerados inservíveis ou sem destinação pública definida.

Dessa forma, a presente solução busca otimizar a gestão patrimonial pública, promovendo a alienação de ativos ociosos e viabilizando o ingresso de recursos financeiros que poderão ser aplicados em áreas prioritárias do Município, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a realização do leilão incluem a arrecadação estimada de R\$ 822.600,00 (oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), correspondente ao valor mínimo previsto para a alienação, mediante leilão público, de bens imóveis e bens de caráter permanente, homologados conforme o Decreto nº 8.700, de 16 de abril de 2026, e autorizados pelas Leis Municipais nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e nº 5.394, de 12 de agosto de 2025.

Essa arrecadação contribuirá significativamente para o fortalecimento das finanças do Município de São José do Cedro. O processo visa assegurar transparência e credibilidade, uma vez que o leilão constitui modalidade aberta e pública, promovendo a confiança da população e dos órgãos de controle.

Além disso, o leilão possibilita a rápida desmobilização de bens inservíveis, permitindo a liberação de espaços físicos e a redução de gastos com armazenamento e manutenção.

Outro objetivo relevante é a maximização do valor de mercado dos bens, considerando que a competitividade entre os participantes tende a elevar o preço final das arrematações. A modalidade também assegura o cumprimento das diretrizes legais, em consonância com os princípios da administração pública, reforçando a boa governança.

Espera-se, ainda, que os bens alienados possam ser reutilizados por terceiros, gerando impacto positivo sob a perspectiva da sustentabilidade. Dessa forma, o leilão configura-se como solução eficiente e vantajosa, permitindo ao Município otimizar seus recursos e direcionar a receita obtida para áreas prioritárias da gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Antes de firmar o contrato para a alienação de bens inservíveis por meio de leilão, é necessário tomar diversas providências essenciais para garantir a legalidade e eficiência do processo. A primeira delas é a avaliação técnica dos bens, que envolve a análise detalhada de cada item, com a definição de seu valor de mercado e estado de conservação, para embasar os lances mínimos no leilão. Além disso, é imprescindível que haja uma autorização legal, obtida por meio de decreto com a aprovação da Câmara Municipal, conforme exigido pela legislação.

Outro passo crucial é a elaboração do edital de leilão, que deve incluir informações completas sobre os bens, o procedimento de lances, as condições de participação e os prazos. A publicidade do edital precisa ser ampla, garantindo que potenciais interessados sejam alcançados por meio de canais oficiais e outras mídias.

Por fim, é essencial investir em ampla divulgação, utilizando jornais, sites especializados e outros meios, para garantir a máxima competitividade e participação no leilão.

A secretaria de administração, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal:

Gestor: Claudemir José Bösing, secretário responsável pela pasta.

FISCAL: Fabricio Friederichs, funcionário responsável pelo patrimônio.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta aquisição, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
NÃO HÁ IMPACTO AMBIENTAL	NÃO HÁ IMPACTO AMBIENTAL
NÃO HÁ IMPACTO AMBIENTAL	NÃO HÁ IMPACTO AMBIENTAL

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em decorrência da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a realização de processo licitatório na modalidade de leilão público para a alienação, mediante leilão público, de bens imóveis e bens de caráter permanente, homologados conforme o Decreto nº 8.700, de 16 de abril de 2026, autorizados e descritos na Lei Municipal nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e na Lei nº 5.394, de 12 de agosto de 2025.



A viabilidade da contratação está respaldada na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como nos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade.

A modalidade de leilão se apresenta como o meio mais adequado para a alienação dos bens, garantindo ampla publicidade, competitividade e maximização dos recursos arrecadados, além de possibilitar a racionalização da gestão do patrimônio público ao destinar imóveis considerados inservíveis ou sem finalidade pública definida.

Dessa forma, constata-se a viabilidade técnica, jurídica e econômica da alienação, assegurando que o procedimento seja conduzido em conformidade com o interesse público e com as diretrizes da administração patrimonial responsável.



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São José do Cedro/SC

Secretária Municipal de Administração

Necessidade da Administração: **ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS IMÓVEIS E BENS DE CARÁTER PERMANENTE HOMOLOGADOS CONFORME DECRETO 8.700 DE 16 DE ABRIL DE 2026, AUTORIZADOS E DESCRITOS NA LEI MUNICIPAL 5.455, DE 01 DE ABRIL DE 2026 E LEI Nº 5.394, DE 12 DE AGOSOTO DE 2025.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a **ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS IMÓVEIS E BENS DE CARÁTER PERMANENTE HOMOLOGADOS CONFORME DECRETO 8.700 DE 16 DE ABRIL DE 2026, AUTORIZADOS E DESCRITOS NA LEI MUNICIPAL 5.455, DE 01 DE ABRIL DE 2026 E LEI Nº 5.394, DE 12 DE AGOSOTO DE 2025.**

1.1 Especificação dos itens:

Item	PM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valores Unitário	Valores Total
1	15319	RETROESCAVADEIRA MODELO 416 E, MARCA CATERPILLAR. MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416 E ANO: 2013 SÉRIE: CAT0416ECMFG08311 HORÍMETRO: 11728 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIMÔNIO: 15319 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: RASGADO CAPÔ: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO GRADE: AMASSADA LATERAIS DO CAPÔ: QUEBRADAS PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: QUEBRADO "H": APRESENTA CHAPAS DE REFORÇO FIBRA DO TETO: QUEBRADA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental	Unidade	R\$85.000,00	R\$85.000,00



		<p>que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>			
2	15403	<p>BRITADOR/CONJUNTO BRITAGEM MÓVEL 62X40 SÉRIE 0092, MARCA CCM, ANO 2014, EQUIPADO C/ BRITADOR DE MANDIBULAS 620X400, MONTADO SOBRE CHASSICHAPA "U" 300X80 MMAÇO CARBONO SAE1020 COM 6000X1070MM DE ESPESSURA 1/2" C/ EIXOS DE RODADOS DUPLO NA TRASEIRA E SIMPLES NA DIANTEIRA, ENGATE ACIONADO POR MOTOR ESTACIONARIO A DIESEL 6 CIL, COM POTÊNCIA 95 HP, Nº SÉRIE (C1N215842), RESFRIAMENTO A AGUA, PARTIDA ELÉTRICA.</p> <p>MARCA: BRIMAQ CCM MODELO: BR 6240 ANO: 2014 SÉRIE: 0092 HORÍMETRO: 926h CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: ESTEIRA, ROLETES, SAPATAS ESTABILIZADORAS E CORREIA TRANSPORTADORA: SEM USO CAIXA DE PEDRA: REFORMADA EIXOS COM RODADOS DUPLOS NA TRASEIRA E SIMPLES NA DIANTEIRA RESFRIAMENTO Á ÁGUA PARTIDA ELÉTRICA PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	Unidade	R\$175.000,00	R\$175.000,00
3	13566	<p>DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO VACUO 4000 L TANDEM 16 SAO JOSE.</p> <p>MARCA: SÃO JOSÉ MODELO: DAOV-4000 T ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: 6592/11 PATRIMÔNIO: 13566</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM 04 PNEUS: RUINS PINTURA: RUIM/DESCASCANDO LATARIA: COM CORROSÃO/ENFERRUJADA</p>	Unidade	R\$3.000,00	R\$3.000,00



		<p>BOMBA E MANGUEIRAS: ACOMPANHAM EQUIPAMENTO NÃO TESTADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS E AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROÇÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>			
4	15973	<p>DISTRIBUIDOR DE CÁLCARIO DC-5000 TCK, FABRICAÇÃO 2015, COR VERMELHA, MARCA ISOLEIXO CARDAN COM PROTEÇÃO. MARCA: ISOLEIXO MODELO: DC-5000 SÉRIE: 624 ANO: 2015 PATRIMÔNIO: 15974 OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM 04 PNEUS: REGULARES CARDAN COM PROTEÇÃO PINTURA: RUIM/FOSCA LATARIA: COM CORROÇÃO/ENFERRUJADA/RISCADA EQUIPAMENTO NÃO TESTADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS E AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROÇÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	Unidade	R\$3.500,00	R\$3.500,00
5	13368	<p>ROLO COMPACTADOR, CS-533E, CATER PILLAR-NR, SÉRIE: CATCS533CBZE023, MOTOR: 64D37890, ANO 2011, 130 HP MARCA: CATERPILLAR MODELO: CS553 E ANO: 2011 SÉRIE: CATCS533CBZE02311 HORÍMETRO: 1315 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: ROLO CAPA LISA PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES PATRIMÔNIO: 13368 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: INTEGRAL – TRAÇÃO NO TAMBOR E TRAÇÃO TRASEIRA</p>	Unidade	R\$80.000,00	R\$80.000,00



		<p>OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: RASGADO CUBO TRASEIRO: APRESENTA VAZAMENTO ROLO CAPA LISA: AMASSADO/COM ONDULAÇÕES PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>			
6	9333	<p>MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H, SÉRIE CAT0012HLCBK00255, MOTOR 4ZF05206 MARCA: CATERPILLAR MODELO: 12H ANO: 2003 SÉRIE: CAT0012HLCBK00255 HORÍMETRO: 20.236 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIMÔNIO: 9333</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 6X4</p> <p>OBSERVAÇÕES: PINTURA: FOSCA LATARIA: RALADA/RISCADA TRANSMISSÃO: APRESENTA AVARIAS PACOTES DE TRANSMISSÃO: APRESENTAM AVARIAS NÃO APRESENTA LIMARIAS DE FERRO NO ÓLEO DA TRANSMISSÃO VIDRO INFERIOR DO VIGIA ESQUERDO: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	Unidade	R\$120.000,00	R\$120.000,00
7	0276	<p>CAMINHÃO BASCULANTE MBENZ L-1513 ANO 81, 6 CILINDROS, 130 CV, PLACA LZG-4645 MARCA: MERCEDES-BENZ</p>	Unidade	R\$50.000,00	R\$50.000,00



	<p>MODELO: L 1513 ANO FAB/MODELO: 1981/1981 PLACA FINAL: 5 (SC) KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA DÉBITOS: NADA CONSTA PATRIMÔNIO: 0276 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: BASCULANTE MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 3,60 X 2,30 X 0,80 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TAPEÇARIA: FALTA PINTURA: REGULAR/FOSCA LATARIA: RUIM PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADO/RALADO FARÓIS: QUEBRADOS LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FALTA COLUNA LATERAL DIREITA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMAS: AMASSADOS/PINTURA DESCASCANDO/RALADOS PORTA DIREITA: RISCADA/PIQUES DE PEDRA ESTRIBO DIREITO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA PARTE TRASEIRA DA CABINE: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO COLUNA LATERAL ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/RISCADA PORTA ESQUERDA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO/COM CORROSÃO ESTRIBO ESQUERDO: AMASSADO BANCOS: RASGADOS FORRAÇÃO DA PORTA DIREITA: AVARIADA FORRAÇÃO DA PORTA ESQUERDA: FALTA TAMPA TRASEIRA: FALTA ODÔMETRO: FALTA VEÍCULO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA APRESENTA RISCOS, AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE CORROSÃO PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a</p>		
--	--	--	--



		<p>regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>			
8	12522	<p>CAMINHÃO FORD CARGO 2628E, A DIESEL, ANO/MODELO 2010, MOTOR Nº. 36175473, CHASSI 9BFZCEEX2ABB52281 C/ CAÇAMBA CAPACIDADE 12 M3, SÉRIE Nº. 42411, COR BRANCA, PLACA MHU-7036.</p> <p>MARCA: FORD MODELO: CARGO 2628 E ANO FAB/MODELO: 2010/2010 PLACA FINAL: 6 (SC) KM ACIMA DE: 189767 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: NADA CONSTA PATRIMÔNIO: 12522 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 03 TRAÇÃO: 6X4 CARROCERIA: BASCULANTE MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 5,20 X 2,50 X 1,10 1º CARDAN: SIM 2º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM 2º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 10 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: FOSCA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FIBRA QUEBRADA/RISCADO LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS COLUNA LATERAL DIREITA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO/AMASSADA PARA-LAMA DIREITO: AMASSADO/RISCADO/PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PORTA DIREITA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO ESTRIBOS: QUEBRADOS/PINTURA DESCASCANDO PARTE TRASEIRA DA CABINE: RISCADA COLUNA LATERAL ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO/RISCADA PORTA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA/PEQUENO AMASSADO</p>	Unidade	R\$130.000,00	R\$130.000,00



		<p>VOLANTE: DESGASTADO BATERIA: SEM CARGA INTERCLIMA: NÃO ACOMPANHA ACIONAMENTO DA CARROCERIA: INDIRETO MANIVELAS INTERNAS DAS PORTAS: FALTAM APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AVARIAS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>			
9	lote	<p>SUCATA FERROSA (FERRO EM GERAL) CONTENDO: PARTES DE PARQUE INFANTIL DE FERRO PEÇAS DE FERRO COM CERCA DE MALHA DE TELAS UM TOLDO DE FERRO COM TELHADO DE ZINCO CERCA DE FERRO ENTRE OUTROS</p> <p>OBSERVAÇÃO: DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO: NÃO ACOMPANHA QUANTIDADE E VOLUME: NÃO ESPECIFICADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	Unidade	R\$ 550,00	R\$ 550,00
10	lote	<p>SUCATAS (MESAS E CADEIRAS) CONTENDO APROXIMADAMENTE: 35 CARTEIRAS ESCOLARES 50 CADEIRAS DIVERSAS</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>	Unidade	R\$ 550,00	R\$ 550,00



		<p>PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>ITENS EM ESTADO DE SUCATA</p> <p>CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>			
11	13518	<p>RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB MODELO 4CX SERIE 2011574-4CX</p> <p>MARCA: JCB</p> <p>MODELO: 4CX 14 FT</p> <p>ANO: 2011</p> <p>SÉRIE: 4CB4CX4WK02011574</p> <p>HORÍMETRO: 16.545</p> <p>CAPACIDADE: 8.185 KG PESO OPERACIONAL</p> <p>IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA</p> <p>PNEUS: 04</p> <p>MEDIDA DOS PNEUS: 17,5 X 25</p> <p>ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>PATRIMÔNIO: 13518</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:</p> <p>MOTOR: FUNCIONANDO</p> <p>TRAÇÃO: 4x4</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>CAÇAMBA FRONTAL: POSSUI MÚLTIPLA FUNÇÃO</p> <p>CAPÔ DO MOTOR: QUEBRADO/TRINCADO</p> <p>“H” FRONTAL: APRESENTA SOLDAS</p> <p>GRADE DO RADIADOR: AMASSADA/TRINCADA</p> <p>PINTURA: FOSCA/RISCOS/DESCASCANDO</p> <p>FIBRA DA CAPOTA DO TETO: TRINCADA/QUEBRADA</p> <p>PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO</p> <p>APRESENTA RISCOS E AMASSADOS</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	Unidade	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
12	12557	<p>RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 4CXM SÉRIE 1617033</p> <p>MARCA: JCB</p> <p>MODELO: 4CX 14-T</p> <p>ANO: 2009</p> <p>SÉRIE: JCB4CX4WH91617033</p> <p>HORÍMETRO: 12.491</p> <p>CAPACIDADE: 8.185 KG PESO OPERACIONAL</p>	Unidade	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00



	<p>IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 MEDIDA DOS PNEUS: 16.9 X 28 ESTADO DOS PNEUS: 03 REGULARES E 01 TRASEIRO RUIIM/SOLTANDO A RECAPAGEM PATRIMÔNIO: 12557</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4</p> <p>OBSERVAÇÕES: VIDRO PARA-BRISA: TRINCADO/QUEBRADO CAPÔ DO MOTOR: QUEBRADO/TRINCADO GRADE DO RADIADOR: FURADA "H" APRESENTA SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇO BANCO DO OPERADOR: RASGADO PINTURA: FOSCA/RISCOS FREIO TRASEIRO: APRESENTA AVARIAS NO REPARO DA CARÇAÇA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>			
--	---	--	--	--

Valor estimado de R\$ 822.600,00 (oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objeto a alienação, mediante leilão público, de bens imóveis e bens de caráter permanente, homologados conforme o Decreto nº 8.700, de 16 de abril de 2026, autorizados e descritos na Lei Municipal nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e na Lei nº 5.394, de 12 de agosto de 2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro identificou a necessidade de proceder à alienação de bens imóveis de propriedade do Município. Tal iniciativa tem como objetivo assegurar uma gestão patrimonial mais eficiente e racional, promovendo a adequada destinação dos bens públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

A alienação desses imóveis possibilitará a liberação de espaços ociosos, a redução de custos operacionais e administrativos, além da geração de receita para o Município, a qual poderá ser reinvestida em áreas prioritárias da administração pública.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação, que tem por finalidade a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, bem como a realização dos demais procedimentos legais necessários à viabilização do processo de alienação, assegurando a conformidade com a legislação vigente,



especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021, além da observância dos princípios da transparência, legalidade e eficiência administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na alienação, mediante leilão público, de bens imóveis e bens de caráter permanente, homologados conforme o Decreto nº 8.700, de 16 de abril de 2026, autorizados e descritos na Lei Municipal nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e na Lei nº 5.394, de 12 de agosto de 2025.

A escolha do leilão público como modalidade de alienação justifica-se por ser a alternativa que melhor atende ao interesse público, ao assegurar ampla concorrência, transparência, celeridade processual e a obtenção da maior vantagem econômica possível para a Administração Pública.

O procedimento será conduzido de forma pública e transparente, com ampla divulgação dos bens disponíveis e regras claras de participação, permitindo a concorrência entre os interessados, o que tende a elevar o valor arrecadado com a venda dos imóveis considerados inservíveis ou sem destinação pública definida.

Dessa forma, a presente solução busca otimizar a gestão patrimonial pública, promovendo a alienação de ativos ociosos e viabilizando o ingresso de recursos financeiros que poderão ser aplicados em áreas prioritárias do Município, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A alienação, mediante leilão público, de bens imóveis e bens de caráter permanente, homologados conforme o Decreto nº 8.700, de 16 de abril de 2026, autorizados e descritos na Lei Municipal nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e na Lei nº 5.394, de 12 de agosto de 2025, de propriedade do Município de São José do Cedro, será conduzida em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Para garantir a eficácia e a regularidade do processo, devem ser observados os seguintes requisitos:

1. Identificação e Avaliação dos Bens

Os bens a serem alienados deverão ser previamente identificados e avaliados quanto ao seu estado de conservação, valor de mercado residual e destinação apropriada. Esta etapa é essencial para assegurar o correto enquadramento dos bens como inservíveis e garantir que seu valor patrimonial seja estimado de forma adequada e justa

2. Publicidade e Competitividade

É imprescindível que o processo de alienação seja amplamente divulgado, permitindo amplo conhecimento por parte da população e dos potenciais interessados. Tal medida visa assegurar a competitividade, a isonomia entre os participantes e a transparência do certame.

3. Observância aos Princípios Legais

Todas as etapas do procedimento deverão obedecer rigorosamente aos princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. Critério de Julgamento

A licitação será realizada na modalidade leilão, com critério de julgamento pelo maior lance. Será declarado vencedor o licitante que apresentar proposta conforme as condições estabelecidas no edital e ofertar o maior valor para o bem leilado.



5. Condições de Participação

Estarão aptos a participar da disputa os interessados que:

- Possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estiverem com CPF ou CNPJ regular junto à Receita Federal;
- Estiverem com endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no **SINTEGRA** (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços).
- **Fica vedada a participação de agentes públicos do Município em processos licitatórios realizados pela própria Administração, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021 art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021**

6. Disposições sobre Imagens e Informações dos Bens

As fotos divulgadas nas plataformas contratadas terão caráter meramente ilustrativo, não servindo como referência precisa para o estado de conservação dos imóveis, tampouco como fundamento para impugnações ou reclamações posteriores.

A verificação das informações contidas na descrição dos bens, especialmente aquelas oriundas de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, será de inteira responsabilidade dos interessados. Tais informações, quando não constantes na matrícula do imóvel, não poderão fundamentar eventual responsabilização do Município de São José do Cedro por supostas omissões.

7. Condições de Arrematação

O arrematante adquirirá os imóveis no estado de conservação em que se encontram, declarando, no ato, ter pleno conhecimento de suas características, localização e condições, nada tendo a reclamar, a qualquer tempo e por qualquer motivo. Quaisquer regularizações necessárias após a arrematação serão de responsabilidade exclusiva do adquirente.

Eventuais mapas de localização disponibilizados no edital ou nas plataformas de divulgação podem não refletir com exatidão a posição geográfica do imóvel. Caberá exclusivamente aos interessados realizar a conferência in loco da localização, bem como visitar os locais indicados e obter todas as informações que julgarem necessárias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a alienação, mediante leilão público, de bens imóveis e bens de caráter permanente, homologados conforme o Decreto nº 8.700, de 16 de abril de 2026, autorizados e descritos na Lei Municipal nº 5.455, de 1º de abril de 2026, e na Lei nº 5.394, de 12 de agosto de 2025.

O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à arrematação do bem por meio de sua conta digital na plataforma de leilão eletrônico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do leilão.

A transferência da propriedade do bem ocorrerá após a confirmação do pagamento integral, sendo formalizada conforme os procedimentos legais aplicáveis. Caberá ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas e encargos decorrentes da transferência.

5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A TRANSFERÊNCIA

O arrematante deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da arrematação, agendar junto ao Município de São José do Cedro/SC a data e o horário para o início do processo de



formalização e transferência do imóvel adquirido. O contato para agendamento será oportunamente informado pelo Município.

Antes da assinatura da documentação necessária à transferência, o arrematante deverá verificar todas as informações do imóvel tais como características, localização e condições conforme descrito no edital.

Eventuais divergências deverão ser comunicadas por escrito ao Município, suspendendo-se temporariamente o trâmite de transferência até a devida apuração e solução das inconsistências. Não serão aceitas reclamações após a formalização da transferência e o registro do imóvel em nome do arrematante.

5.2 DESVINCULAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA

O arrematante deverá providenciar a descaracterização de toda e qualquer identificação visual ou documental do Município de São José do Cedro/SC eventualmente presente no imóvel ou em suas dependências, assumindo integral responsabilidade por tal providência.

5.3 RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA

O arrematante compromete-se a cumprir todas as exigências legais e normas internas de segurança eventualmente estabelecidas pelo Município para acesso ou vistoria aos bens arrematados, não cabendo à Administração Pública Municipal qualquer responsabilidade por acidentes ou danos decorrentes de visitas, vistorias, regularizações ou quaisquer ações realizadas pelo arrematante.

O pagamento dos valores devidos deverá ocorrer por meio da Conta Digital da plataforma de leilão eletrônico, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.

A retirada dos bens arrematados será de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo as despesas com desmontagem, remoção, transporte e tributos incidentes, devendo ser realizada em até 30 (trinta) dias após o arremate.

Para tanto, o arrematante deverá agendar previamente data e horário junto ao Município de São José do Cedro/SC, conforme orientações que serão oportunamente informadas.

No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os lotes arrematados (natureza, quantidade, estado e condições). Caso constate qualquer divergência ou irregularidade, deverá informar o fato por escrito ao Município, ficando a retirada suspensa até a devida solução.

Após a retirada, não serão admitidas reclamações quanto a eventuais divergências ou irregularidades.

O arrematante deverá descaracterizar todas as identificações do Município constantes nos bens adquiridos e cumprir integralmente as normas de segurança vigentes, incluindo o uso de veículos adequados, pessoal devidamente identificado e equipamentos obrigatórios de segurança.

O Município de São José do Cedro/SC não se responsabilizará por acidentes ou danos ocorridos durante as operações de carregamento, transporte ou retirada dos bens arrematados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7493/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Cedro - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



A secretaria de administração, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal:

GESTOR: Claudemir José Bösing, secretário responsável pela pasta.

FISCAL: Fabricio Friederichs, funcionário responsável pelo patrimônio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

Após 07 (sete) dias úteis, a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, detentora do Contrato 09/2024, através do o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de São José do Cedro/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque, ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mínimo estimado para a alienação dos 12 (doze) bens imóveis e bens de caráter permanente no presente procedimento é de R\$ 822.600,00 (oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 5.330, de 11 de março de 2025, nº 5.348, de 29 de abril de 2025, e nº 5.394, de 12 de agosto de 2025.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

MINUTA DA CARTA DE ARREMATÇÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de [202..], compareceram, de um lado o Município de XXX, Estado de XX, pessoa jurídica de direito público, situado na XXXX, nº XX, XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato, representado pelo Sr. (a). [autoridade competente], [cargo], doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 65/2026 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 65/2026**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS DE CARÁTER PERMANENTE HOMOLOGADOS CONFORME DECRETO 8.700 DE 16 DE ABRIL DE 2026, AUTORIZADOS E DESCRITOS NA LEI MUNICIPAL 5.455, DE 01 DE ABRIL DE 2026 E LEI Nº 5.394, DE 12 DE AGOSOTO DE 2025.**

1.2. O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC], em conformidade com edital do leilão inscrito como lote [nº], fora arrematado pelo Sr. (a) [nome do arrematante], inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de R\$ [numeral e extenso], em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano]**, intermediado pela empresa [Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº [...] / 2026**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Nome:

ARREMATANTE:

Nome:

LEILOEIRO (A):



Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/SC:





ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026



LEILÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

Item/ote	Produto	FOTOS
1	<p>RETROESCAVADEIRA MODELO 416 E, MARCA CATERPILLAR. MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416 E ANO: 2013 SÉRIE: CAT0416ECMFG08311 HORÍMETRO: 11728 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIMÔNIO: 15319 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: RASGADO CAPÔ: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO GRADE: AMASSADA LATERAIS DO CAPÔ: QUEBRADAS PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: QUEBRADO "H": APRESENTA CHAPAS DE REFORÇO FIBRA DO TETO: QUEBRADA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	



2	<p>BRITADOR/CONJUNTO BRITAGEM MÓVEL 62X40 SÉRIE 0092, MARCA CCM, ANO 2014, EQUIPADO C/ BRITADOR DE MANDIBULAS 620X400, MONTADO SOBRE CHASSICHAPA "U" 300X80 MMAÇO CARBONO SAE1020 COM 6000X1070MM DE ESPESSURA 1/2" C/ EIXOS DE RODADOS DUPLO NA TRASEIRA E SIMPLES NA DIANTEIRA, ENGATE ACIONADO POR MOTOR ESTACIONARIO A DIESEL 6 CIL, COM POTÊNCIA 95 HP, Nº SÉRIE (C1N215842), RESFRIAMENTO A AGUA, PARTIDA ELÉTRICA. MARCA: BRIMAQ CCM MODELO: BR 6240 ANO: 2014 SÉRIE: 0092 HORÍMETRO: 926h CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: ESTEIRA, ROLETES, SAPATAS ESTABILIZADORAS E CORREIA TRANSPORTADORA: SEM USO CAIXA DE PEDRA: REFORMADA EIXOS COM RODADOS DUPLOS NA TRASEIRA E SIMPLES NA DIANTEIRA RESFRIAMENTO Á ÁGUA PARTIDA ELÉTRICA PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
---	---	--



<p>3</p>	<p>DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO VACUO 4000 L TANDEM 16 SAO JOSE. MARCA: SÃO JOSÉ MODELO: DAOV-4000 T ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: 6592/11 PATRIMÔNIO: 13566</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM 04 PNEUS: RUINS PINTURA: RUIM/DESCASCANDO LATARIA: COM CORROSÃO/ENFERRUJADA BOMBA E MANGUEIRAS: ACOMPANHAM EQUIPAMENTO NÃO TESTADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS E AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
<p>4</p>	<p>DISTRIBUIDOR DE CÁLCARIO DC-5000 TCK, FABRICAÇÃO 2015, COR VERMELHA, MARCA ISOLEIXO CARDAN COM PROTEÇÃO. MARCA: ISOLEIXO MODELO: DC-5000 SÉRIE: 624 ANO: 2015 PATRIMÔNIO: 15974</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM 04 PNEUS: REGULARES CARDAN COM PROTEÇÃO PINTURA: RUIM/FOSCA LATARIA: COM CORROSÃO/ENFERRUJADA/RISCADA EQUIPAMENTO NÃO TESTADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS E AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	




5	<p>ROLO COMPACTADOR, CS-533E, CATER PILLAR-NR, SÉRIE: CATCS533CBZE023, MOTOR: 64D37890, ANO 2011, 130 HP MARCA: CATERPILLAR MODELO: CS553 E ANO: 2011 SÉRIE: CATCS533CBZE02311 HORÍMETRO: 1315 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: ROLO CAPA LISA PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES PATRIMÔNIO: 13368 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: INTEGRAL – TRAÇÃO NO TAMBOR E TRAÇÃO TRASEIRA OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: RASGADO CUBO TRASEIRO: APRESENTA VAZAMENTO ROLO CAPA LISA: AMASSADO/COM ONDULAÇÕES PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
---	---	--



<p>6</p>	<p>MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H, SÉRIE CAT0012HLCBK00255, MOTOR 4ZF05206 MARCA: CATERPILLAR MODELO: 12H ANO: 2003 SÉRIE: CAT0012HLCBK00255 HORÍMETRO: 20.236 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS PATRIMÔNIO: 9333</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 6X4</p> <p>OBSERVAÇÕES: PINTURA: FOSCA LATARIA: RALADA/RISCADA TRANSMISSÃO: APRESENTA AVARIAS PACOTES DE TRANSMISSÃO: APRESENTAM AVARIAS NÃO APRESENTA LIMARIAS DE FERRO NO ÓLEO DA TRANSMISSÃO VIDRO INFERIOR DO VIGIA ESQUERDO: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
----------	--	--



7	<p>CAMINHÃO BASCULANTE MBENZ L-1513 ANO 81, 6 CILINDROS, 130 CV, PLACA LZG-4645 MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: L 1513 ANO FAB/MODELO: 1981/1981 PLACA FINAL: 5 (SC) KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA DÉBITOS: NADA CONSTA PATRIMÔNIO: 0276 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: BASCULANTE MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 3,60 X 2,30 X 0,80 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TAPEÇARIA: FALTA PINTURA: REGULAR/FOSCA LATARIA: RUIM PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADO/RALADO FARÓIS: QUEBRADOS LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FALTA COLUNA LATERAL DIREITA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMAS: AMASSADOS/PINTURA DESCASCANDO/RALADOS PORTA DIREITA: RISCADA/PIQUES DE PEDRA ESTRIBO DIREITO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA PARTE TRASEIRA DA CABINE: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO COLUNA LATERAL ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/RISCADA PORTA ESQUERDA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO/COM CORROSÃO ESTRIBO ESQUERDO: AMASSADO BANCOS: RASGADOS FORRAÇÃO DA PORTA DIREITA: AVARIADA FORRAÇÃO DA PORTA ESQUERDA: FALTA TAMPA TRASEIRA: FALTA ODÔMETRO: FALTA VEÍCULO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA APRESENTA RISCOS, AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE CORROSÃO PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
---	---	--



8

CAMINHÃO FORD CARGO 2628E, A DIESEL, ANO/MODELO 2010, MOTOR Nº. 36175473, CHASSI 9BFZCEEX2ABB52281 C/ CAÇAMBA CAPACIDADE 12 M3, SÉRIE Nº. 42411, COR BRANCA, PLACA MHU-7036.

MARCA: FORD

MODELO: CARGO 2628 E

ANO FAB/MODELO: 2010/2010

PLACA FINAL: 6 (SC)

KM ACIMA DE: 189767

COMBUSTÍVEL: DIESEL

COR: BRANCA

DÉBITOS: NADA CONSTA

PATRIMÔNIO: 12522

ACESSÓRIOS:

CÂMBIO: MANUAL

EIXOS: 03

TRAÇÃO: 6X4

CARROCERIA: BASCULANTE

MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 5,20 X 2,50 X 1,10

1º CARDAN: SIM

2º CARDAN: SIM

1º DIFERENCIAL: SIM

2º DIFERENCIAL: SIM

TACÓGRAFO: SIM

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: FUNCIONANDO

TAPEÇARIA: RUIM

PINTURA: REGULAR

LATARIA: REGULAR

PNEUS: 10

ESTADO DOS PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:

GRADE: FOSCA

CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO

PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FIBRA QUEBRADA/RISCADO

LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS

COLUNA LATERAL DIREITA: RISCADA/PINTURA

DESCASCANDO/AMASSADA

PARA-LAMA DIREITO: AMASSADO/RISCADO/PIQUES DE

PEDRA/PINTURA DESCASCANDO

PARA-LAMA ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO

PORTA DIREITA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO

ESTRIBOS: QUEBRADOS/PINTURA DESCASCANDO

PARTE TRASEIRA DA CABINE: RISCADA

COLUNA LATERAL ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO/RISCADA

PORTA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA/PEQUENO

AMASSADO

VOLANTE: DESGASTADO

BATERIA: SEM CARGA

INTERCLIMA: NÃO ACOMPANHA

ACIONAMENTO DA CARROCERIA: INDIRETO

MANIVELAS INTERNAS DAS PORTAS: FALTAM

APRESENTA RISCOS E AMASSADOS

PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE

PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES

PODENDO CONTER AVARIAS E SINAIS DE FERRUGEM

CONFORME LOTE EXPOSTO

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.

Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do

Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).





<p>9</p>	<p>SUCATA FERROSA (FERRO EM GERAL) CONTENDO: PARTES DE PARQUE INFANTIL DE FERRO PEÇAS DE FERRO COM CERCA DE MALHA DE TELAS UM TOLDO DE FERRO COM TELHADO DE ZINCO CERCA DE FERRO ENTRE OUTROS</p> <p>OBSERVAÇÃO: DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO: NÃO ACOMPANHA QUANTIDADE E VOLUME: NÃO ESPECIFICADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
<p>10</p>	<p>SUCATAS (MESAS E CADEIRAS) CONTENDO APROXIMADAMENTE: 35 CARTEIRAS ESCOLARES 50 CADEIRAS DIVERSAS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES ITENS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	



<p>11</p>	<p>RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB MODELO 4CX SERIE 2011574-4CX MARCA: JCB MODELO: 4CX 14 FT ANO: 2011 SÉRIE: 4CB4CX4WK02011574 HORÍMETRO: 16.545 CAPACIDADE: 8.185 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 MEDIDA DOS PNEUS: 17,5 X 25 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES PATRIMÔNIO: 13518</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAÇAMBA FRONTAL: POSSUI MÚLTIPLA FUNÇÃO CAPÔ DO MOTOR: QUEBRADO/TRINCADO “H” FRONTAL: APRESENTA SOLDAS GRADE DO RADIADOR: AMASSADA/TRINCADA PINTURA: FOSCA/RISCOS/DESCASCANDO FIBRA DA CAPOTA DO TETO: TRINCADA/QUEBRADA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
-----------	---	--



12	<p>RETROSCAVADEIRA JCB MODELO 4CXM SÉRIE 1617033 MARCA: JCB MODELO: 4CX 14-T ANO: 2009 SÉRIE: JCB4CX4WH91617033 HORÍMETRO: 12.491 CAPACIDADE: 8.185 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 MEDIDA DOS PNEUS: 16.9 X 28 ESTADO DOS PNEUS: 03 REGULARES E 01 TRASEIRO RUIM/SOLTANDO A RECAPAGEM PATRIMÔNIO: 12557</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4</p> <p>OBSERVAÇÕES: VIDRO PARA-BRISA: TRINCADO/QUEBRADO CAPÔ DO MOTOR: QUEBRADO/TRINCADO GRADE DO RADIADOR: FURADA "H" APRESENTA SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇO BANCO DO OPERADOR: RASGADO PINTURA: FOSCA/RISCOS FREIO TRASEIRO: APRESENTA AVARIAS NO REPARO DA CARÇAÇA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
----	---	--